



tampouco realizando depósito judicial ou mesmo as devidas prestações de contas, resta configurada infração ético disciplinar contas, previstas no artigo 34, incisos XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB. Tendo em vista que a representada possui registro de oito penas de suspensão aplicada, deve ser punida com a pena de exclusão, conforme previsão do artigo 38, inciso I do Estatuto da Advocacia e da OAB, razão pela qual a presente decisão deve ser encaminhada para confirmação pelo Egrégio Conselho Regional. ACÓRDÃO: Por Unanimidade, representação Ético-disciplinar julgada procedente com a consequente exclusão da representada. Determinando remessa do mesmo ao Conselho Seccional. Goiânia, 20 de junho de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2012/04374. Repte: OAB/GO Rptado: S.G.B.V (SAMUEL CANGUÇU BASTOS VIEIRA OAB/GO 33257) Juiz Relator: GABRIEL RICARDO JARDIM CAIXETA. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. INTIMAÇÃO. ADVOGADO. PROCEDÊNCIA. O advogado que retém os autos além do prazo legal e, apesar de intimado, não procede a devida restituição ao juízo comete a infração prevista no artigo 34, XXII, do EOAB. Incorre na mesma infração o advogado que retém os autos por prazo superior ao legal e que não mantém endereços atualizado perante o Poder Judiciário, frustrando a necessária intimação. ACÓRDÃO: Por Unanimidade, representação Ético-disciplinar julgada procedente, condenando o representado à pena de suspensão pelo período de 60 dias, cumulada com pagamento de multa correspondente ao valor de 01 (uma) anuidade. Goiânia, 09 de junho de 2016. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

Protocolo 36109

EDITAL.O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA as (os) ASSISTENTES SOCIAIS do Estado de Goiás para a II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017), a ser realizada no dia seis (06) de outubro (10) de dois mil e dezessete (2017), das quatorze horas (14h00) às dezoito hora (18h00), na sede, sito à Rua 215, qd. 72, lt. 18, casa nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74.530-130, Goiânia GO. O quorum mínimo para a realização da II ASSEMBLEIA, em primeira chamada, é de um Quinto (1/5) dos ASSISTENTES SOCIAIS inscritos ativos na jurisdição do (CRESS) 19ª Região GO. Decorridos trinta minutos (00h30), proceder-se-á a segunda chamada, com qualquer número de presentes. Poderão participr da II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ASSISTENTES SOCIAIS inscritos no (CRESS) 19ª Região GO, em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas anuidades até o ano anterior, com direito a voz e voto. A II ASSEMBLEIA também será aberta para a participação de outros ASSISTENTES SOCIAIS que não preenchem os requisitos anteriormente especificados, estudantes de SERVIÇO SOCIAL, representantes das ENTIDADES DA CATEGORIA e da SOCIEDADE CIVIL com direito a VOZ. AASSEMBLEIA terá como pauta: **1 - INFORMES DE INTERESSE DA CATEGORIA; 2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017); 3 - SOCIALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO ENCONTRO NACIONAL (CFESSY)(CRESS); 4 - DEFINIÇÃO DA ANUIDADE PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DEFINIDOS NO ÚLTIMO ENCONTRO NACIONAL (CFESSY)(-CRESS); 5 - OUTOS ASSUNTOS E/OU DEMANDAS DE INTERESSE DA CATEGORIA. Goiânia GO, dezoito (18) de agosto (08) de dois mil e dezessete (2017). ANA ÂNGELA TORRES BRASIL - Conselheira Presidente.**

Protocolo 36182

A FUTURA ENGENHARIA, SOLICITOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, A RENOVAÇÃO DA

LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, PARA ATIVIDADE DE LAVANDERIAS E TINTURARIAS REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 743/2013 PARA A EMPRESA LAVANDERIA ALVES E SOUZA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 17.252.318/0001-62, LOCALIZADO NARUA 01, Nº 01, ARCO IRIS PARK, JARAGUA-GO.

Protocolo 35558

A Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO, inscrita no CNPJ 02077618/0022-00 torna Público que **REQUEREU** junto a SECIMA Secretaria De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades E Assuntos Metropolitanos, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Funcionamento (LF), para a atividade de depósito de produtos fitossanitários agrícolas, situada na Faz. São José, Km 01, Zona Urbana, Paraúna - GO.

FOI DETERMINADO O CUPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECIMA

Protocolo 35631

ANANIAS LÁZARO RAMOS DUARTE, CPF 059.955.071-68, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo nº 1147/2017, com validade de 10/03/2019 para atividade de desmatamento, na propriedade Lotes nº 03 e 05 do loteamento denominado "Município de Posse 4ª Etapa" denominado Fazenda Berro D'Água, município de Posse - GO.

Protocolo 35875

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Usina Goianésia S/A- Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, com sede à Rod. GO 438, Km 12, Faz. São Carlos, Zona Rural, Goianésia-GO, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA/GO a renovação da **Licença de Funcionamento** nº 1094/2017, processo 9639/2013, válida até 08/08/2021, para a atividade de destilaria de álcool, usina de açúcar e co-geração de energia elétrica de 7,3 MW.

Protocolo 36027

A Cervejaria Três Domingos LTDA -ME inscrita no CNPJ 26.376.381/001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anicuns, o Licenciamento Ambiental, para fabricação de cervejas e chopes na Rua Marechal Deodoro, n34 Centro, Anicuns-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 36038

Posto Pequi, CNPJ nº 05.967.338/0001-30, torna público que requereu junto a Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH) a licença de operação para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores situado na BR 153/060 Km 107 Terezopolis de Goiás.

Protocolo 36042

BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, CNPJ 21.317.279/0001-99, torna público que está autorizada a realizar as atividades de gerenciamento de resíduos classe I (pilhas e baterias), descarte de lâmpadas e incineração de resíduos utilizando equip. de 500kg/h conforme processo 8981/2016 SECIMA no empreendimento de endereço Quadra 23 mód. 12. SETOR INDUSTRIAL DE LUZIANIA - GOIÁS.

Protocolo 36115

RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA-ME, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Apª de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada (LAS), p/ atividade, Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral; Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas; Adubos, Fertilizantes e corretivos do Solo, na rua 8 QD